



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001 - 72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, aqui denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **AUTO CENTER WAGNER EIRELI**, também inscrita no CNPJ: 05.891.416/0001-60, com sede na Avenida Bromélia, nº. 18,1º e 2º pavimentos, Bairro Jardim das Oliveiras, São Gabriel da Palha, CEP: 29.760-000, neste ato representada por **Wagner Boechat de Azeredo**, portador do CPF: 945.980.537-04, RG nº15.348.732 SSP/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com os termos do Processo de nº 2389/2019, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo quantitativo de 25% no valor inicial do contrato nº 01/2019, com base no art. 65, I, alínea “b” da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 - Fica acrescido ao valor inicial do contrato no ITEM 01 – PEÇAS E ACESSORIOS o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) e no ITEM 02 – SERVIÇOS o valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) correspondendo á um índice de 25%, passando-se o contrato a vigorar com o valor de **R\$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2019 será:

**Gabinete do Prefeito**

002010.0412200012.003 – Manutenção de atividades administrativas do gabinete do prefeito – 3390300000 – material de consumo - 33903900000 – outros serviços terceiros – pessoa juridica - 100100000 – recursos ordinários - Fichas: 04 e 07.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato nº 01/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 27 de Maio de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Wagner Boechat de Azeredo**  
Representante Legal  
Contratado

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_